

DECISÃO ADMINISTRATIVA

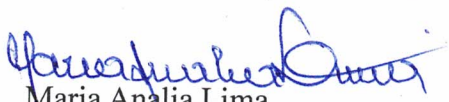
Cuida-se de procedimento licitatório através da modalidade Concorrência tombada sob o N° **08/2023**, tendo como objeto Modernização do Sistema Elétrico do COPEMCAN, localizado no Município de São Cristovão/SE. A licitante **IFC ENGENHARIA LTDA** interpôs recurso administrativo pugnando pela reforma da Decisão da Comissão Permanente de Licitação.

A Comissão Permanente de Licitação, exercendo seu juízo, não deu Provimento ao Recurso, alterando sua decisão:

“Diante do exposto, esta Comissão **CONHECE** do recurso interposto e, no mérito **NÃO MERECE PROVIMENTO**, mantendo o que foi decidido por esta Comissão, conforme Ata de Sessão de Julgamento das Propostas de Preços, publicada em 10/01/2024.

Devidamente processado, os autos foram conclusos ao Diretora Presidente em substituição que promoveu a homologação da decisão.


Aracaju/SE, 24 de janeiro de 2024



Maria Anália Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGO:

Aracaju/SE, 24 de janeiro de 2024.



ROSINA MARIA DE FATIMA ROCHA VIEIRA
Diretora Presidente em Substituição